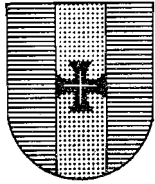


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 133

Sexta-feira, 3 de Agosto de 1990

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 822/90:

Adjudica o fornecimento de duas Autogrúas e respectivos sobressalentes à sociedade denominada «ALMOVI — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA.».

#### Resolução n.º 823/90:

Concede aval da Região à sociedade denominada «SOCIEDADE DOS ENGENHOS DA CALHETA, LDA.», no montante de 23 000 000\$.

#### Resolução n.º 824/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 8 964 579\$.

#### Resolução n.º 825/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 7 981 926\$.

#### Resolução n.º 826/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 240 387\$.

#### Resolução n.º 827/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 595 020\$.

#### Resolução n.º 828/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 8 436 966\$.

#### Resolução n.º 829/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 1 237 487\$.

#### Resolução n.º 830/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 3 700 449\$.

#### Resolução n.º 831/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 2 324 812\$.

#### Resolução n.º 832/90:

Autoriza o provimento de três funcionários na categoria de motorista de ligeiros.

#### Resolução n.º 833/90:

Autoriza a admissão de cinco funcionários para a categoria de motorista de ligeiros.

#### Resolução n.º 834/90:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que dota o Centro de Estudos de História do Atlântico, no âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, de autonomia administrativa e financeira.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 822/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

1 — Adjudicar à ALMOVI — Máquinas e Equipamentos, Lda., após Concurso Público, o fornecimento de duas Autogrúas e respectivos sobressalentes, por ser a proposta que melhores condições reúne de acordo com os critérios da adjudicação, pelo valor de 119 823 065\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 — Mandatar o Secretário Regional da Administração Pública para outorgar o respectivo contrato escrito.

3 — Esta despesa tem cabimento orçamental no Código 07.01.06-B — Material de Transporte do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 823/90

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu conceder o aval da Região

à Sociedade dos Engenhos da Calheta, Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 23 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico.

A garantia a prestar pelo Governo Regional enquadra-se no âmbito das medidas de apoio à laboração industrial da cana-de-açúcar para o ano de 1990.

Fica revogada a Resolução n.º 372/90.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 824/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 8 964 579\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «Construção incluindo correcção do traçado da E. M. entre a E. R. 102 (Lombo das Faias) e a E. R. 101 (Ribeira de Machico) — Terraplenagens e o/a na extensão de 2658,67 m», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 825/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 7 981 926\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E. M. de ligação da E. R. 104 (Poiso) à mesma E. M. 520 (Fajã do Amo) S. Vicente», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 826/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 240 387\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «Construção do C. M. entre os Sítios dos Lamaceiros e a Fajã do Barro, Porto Moniz — Terraplenagens e pavimentação na extensão de 1169,4 m», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 827/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 595 020\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «Construção incluindo correcção do traçado da E. M. entre a E. R. 102 Lombo das Faias) e a E. R. 101 (Ribeira de Machico) — 2.ª fase — pavimentação», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 828/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 8 436 966\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «Construção da E. M. entre a E. R. 101 (Calçada) a Miradouro por Pereirinha e Jangão — Ponta do Sol», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classifica-

ção Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 829/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 1 237 487\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «Correcção e pavimentação da E. M. 526 entre a E. R. 212 (Girão) e Furnas, incluindo ramal para o Serrado — Estreito da Calheta», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 830/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 3 700 449\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E. M. de ligação da E. R. 101 (Serrão) e o Sítio de São Cristóvão», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 831/90**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 2 324 812\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra «E. M. entre

a E. R. 519 (Laranjal) e a E. R. (Feiteiras) — São Vicente», integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 832/90**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Ingresso que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, foi aberto por aviso publicado no Suplemento ao n.º 88, II Série, do Jornal Oficial de 6 de Junho de 1989.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu autorizar o provimento dos funcionários José Lino da Silva, Carlos Ciríaco Mendonça Martins e Agostinho dos Reis Barreto na categoria de Motorista de Ligeiros, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 4 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho e do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### **Resolução n.º 833/90**

Em conformidade com a alínea a) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Ingresso que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, foi aberto por aviso publicado no Suplemento ao n.º 88, II Série, do Jornal Oficial de 6 de Junho de 1989.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu autorizar a admissão de José Nélio Remesso Perestrelo, José Gon-

çalo Sousa da Paixão, Dinarte Santos Pereira, Manuel Martinho Soares de França, Francisco Paulo Mendonça com a categoria de Motorista de Ligeiros, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 4 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho e do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 146-C/80 de 22 de Maio.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Resolução n.º 834/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 19 de Julho de 1990, resolveu:

Aprovar uma proposta de Decreto Legislativo Regional, que dota o Centro de Estudos de História do Atlântico, no âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, de autonomia administrativa e financeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

### Preço deste número: 20\$00

		ASSINATURAS			
		(Ano) ...	(Semestre) ...		
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa	6 000\$00	3 000\$00	«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	1.ª Série	2 000\$00	1 000\$00		
	2.ª Série	2 000\$00	1 000\$00		
	3.ª Série	2 000\$00	1 000\$00		
	4.ª Série	2 000\$00	1 000\$00		
	Duas Séries	4 000\$00	2 000\$00		
Três Séries	6 000\$00	3 000\$00			
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					